

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 188/2008 - GP**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a Resolução TSE n.º 22.579/07, de 30 de agosto de 2007, alterada pelas Resoluções n.º 22.622/07, de 08 de setembro de 2007 e Resolução n.º 22.661/07, de 13 de dezembro de 2007, a qual estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2008;

Considerando o item 1.2 referente ao funcionamento dos Cartórios Eleitorais, Postos e Centrais de Atendimento, do Plano das Eleições de 2008;

Considerando a Portaria n.º 325/2006 – GP, de 30 de junho de 2006, publicada em 1 de julho de 2006;

Considerando a limitação orçamentária para pagamento de serviço extraordinário a ser prestado em função das Eleições 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, da Portaria n.º 177/2008-GP, de 22 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º *Omissis.*

§1º A escala dos servidores convocados para laborar no final do alistamento eleitoral, deverá ser enviada à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com antecedência de 3 (três) dias, para autuação e demais providências.

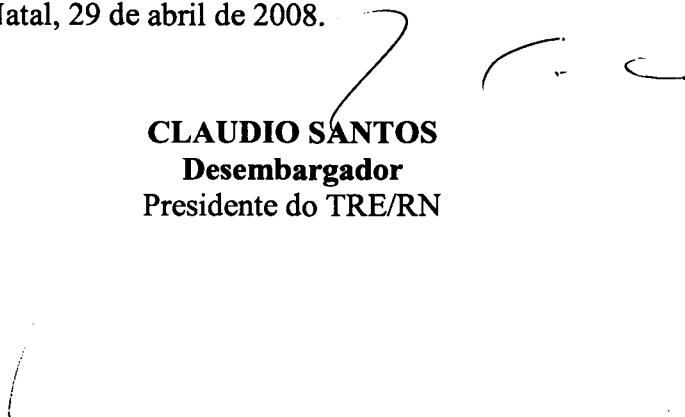
§2º A duração do serviço extraordinário não excederá, em hipótese alguma, 2 (duas) horas por jornada de trabalho nos dias úteis, de acordo com a Portaria 325/2006-GP, de 30 de junho de 2006.

§3º Para efeito de compensação em folgas, deverá ser obedecido o limite total de até 8 (oito) horas extras, no sábado, dia 3 de maio de 2008.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à data da sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 29 de abril de 2008.

  
**CLAUDIO SANTOS**  
Desembargador  
Presidente do TRE/RN